



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

**ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA
RESOLUÇÃO Nº. 2.089, DE 4 DE AGOSTO
DE 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA resolve:

Art. 1º O § 1º, da Resolução nº 2.089, de 4 de agosto Maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia ou cartão magnético, a critério exclusivo da administração, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês.” (NR)

Art. 2º Todas as despesas decorrentes de aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 25 de março de 2026.

MESA DIRETORA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reajustar o vale alimentação no ano de 2026.

A ESTIMATIVA DE GASTOS COM CONCESSÃO DO REAJUSTE ESTÁ DEVIDAMENTE ANEXADA A ESTA PROPOSIÇÃO, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 16 E DEMAIS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTR Nº 101/2000 EM ANEXO.

Declaro, ainda, nos termos do inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que o aumento da despesa referente ao respectivo PROJETO DE LEI, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, pede-se apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto de Resolução.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 25 de março de 2026.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



Estado do Espírito Santo
Câmara Municipal de Vitória

REAJUSTE EM 20% VALE ALIMENTAÇÃO CMV

IMPACTO FINANCEIRO AUMENTO DE DESPESAS - IMPACTOS ANUAIS

1,0) Despesas de Pessoal e Encargos já analisadas a partir de janeiro de 2026 (LOA 2026):

1.1) IMPACTOS EM ANÁLISE:

Impacto Financeiro Reajuste de vale alimentação em 20%.....	1.200.000,00
TOTAL DO IMPACTO.....	1.200.000,00

2,0) COMPARAÇÃO DOS INCREMENTOS LRF (ART.1, INCISO I E II)

2.1) Receita Tributária Estimada utilizada (SEMFA/GAB OF N° 494/2025).....	2.486.350.689,00
2.2) Receita fixada para 2026 (art. 4º LOA 10.288).....	66.150.000,00
2.3) Limite da despesas para 2026	124.317.534,45
2.4) Percentual de despesa fixada	2,66%
2.5) Disponibilidade Financeira para despesa no orçamento 2026.....	9.800.000,00
2.6) Custo da despesa no orçamento de 2026.....	1.200.000,00
2.7) Estimativa de Impacto no orçamento em percentuais comparativo receita projetada	0,0483%
2.8) Impacto Percentual da despesa geral (custeio, pessoal e encargos)	2,7083%

3,0) DEMONSTRAÇÃO REAJUSTE VALE ALIMENTAÇÃO 2027

3.1) Receita Tributária Estimada 2027.....	2.580.832.015,18
3.2) Receita estimada parada Câmara Municipal de Vitória 2027	68.663.700,00
3.3) Percentual de despesas total fixadas Câmara Municipal de Vitória 2027	129.041.600,76
3.4) Percentual de despesa fixada	2,66%
3.5) projeção de disponibilidade Financeira para despesa no orçamento 2027.....	10.584.000,00
3.6) Incremento de despesas com reajuste em 20%.....	1.245.600,00
3.7) Percentual de impacto despesa no orçamento CMV.....	0,0483%
3.8) Margem Impacto Percentual da despesa geral (custeio, pessoal e encargos)	2,7083%

4,0) DEMONSTRAÇÃO REAJUSTE VALE ALIMENTAÇÃO 2028

4.1) Receita Tributária Estimada 2028.....	2.671.161.135,71
4.2) Receita estimada parada Câmara Municipal de Vitória 2028	71.066.929,50
4.3) Percentual de despesas total fixadas Câmara Municipal de Vitória 2028	133.558.056,79
4.4) Percentual de despesa fixada	2,66%
4.5) projeção de disponibilidade Financeira para despesa no orçamento 2028.....	10.954.440,00
4.6) Incremento de despesas com reajuste em 20%.....	1.289.196,00
4.7) Percentual de impacto despesa no orçamento CMV.....	0,0483%
4.8) Margem Impacto Percentual da despesa geral (custeio, pessoal e encargos)	2,7083%

5,0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO DOS INCREMENTOS SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (§ 1º do artigo 29-A)

5.1) Receita Estimada da Câmara Municipal de Vitória 2026 (duodécimo)	66.150.000,00
5.2) Limite Constitucional - Folha / Receita Total da Câmara - 70%	46.305.000,00
5.3) Despesa Total de Pessoal e Encargos Sociais (Projetada 2026 - Base Janeiro)	41.343.740,00
5.4) Despesa com custeio e investimentos (Projetada 2026 + Base Janeiro)	24.806.260,00
5.5) Aumento de despesa vale alimentação (Projetada 01/04/2026).....	1.200.000,00
5.6) Total de incrementos já analisados a partir da LOA 2026.....	1,81%
5.7) RESULTADO APURADO (DESPESA PROJETADA + INCREMENTOS).....	24.806.260,02
5.8) Margem percentual do limite constitucional - Folha/RTC - Atual (5,3 / 5,1).....	2,71%

CONSIDERAÇÕES RELATIVAS AO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente do reajuste do valor do vale-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

Considerando o aumento de 20% no valor do vale-alimentação, que passará de R\$ 1.250,00 para R\$ 1.500,00, estima-se que o impacto financeiro será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o exercício de 2026; de R\$ 1.245.600,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para 2027; e de R\$ 1.289.196,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais) para 2028, considerando a aplicação das taxas de crescimento de 3,8% e 3,5%, respectivamente, a título de reposição inflacionária.

A despesa em questão classifica-se como despesa de custeio e representa um incremento estimado de 0,483% no total projetado para o custeio da Câmara Municipal de Vitória nos exercícios de 2026, 2027 e 2028.

O referido aumento de despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como que há dotação orçamentária suficiente para sua cobertura, sendo o custo suportado pelo orçamento próprio da Câmara Municipal de Vitória em cada exercício.

Em 24 de março de 2026

Cristhina Victor da Silva
Diretora Financeira
Câmara Municipal de Vitória - CMV

Cristhina Victor da Silva
Digitally signed by
Cristhina Victor da
Silva
DN: cn=Cristhina
Victor da
Silva, ou=CMV
Date: 2026.03.24
22:24:23 -0200



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Descr_Natureza	Autorizada	jan/26	fev/26	mar/26
AUXILIO-ALIMENTACAO EXCETO MAGISTER	R\$ 9.800.000,00	R\$ 568.579,53	R\$ 571.136,36	R\$ 571.874,97

VALOR ATUAL	R\$1.250,00
REAJUSTe 20%	R\$1.500,00

SALDO ORÇADO	R\$ 9.800.000,00
SALDO PAGO 03.2026	R\$ 1.711.590,86
SALDO DISPONIVEL	R\$ 8.088.409,14
SALDO MENSAL A PAGAR	R\$ 720.000,00
SALDO A PAGAR ATÉ 12/2026	R\$ 7.200.000,00
SOBRA DE CAIXA	R\$ 888.409,14

SITUAÇÃO ANALISADA	QUANTIDADE DE SERVIDORES	MESES A PAGAR	TOTAL A PAGAR
1.500,00	480,00	10,00	7.200.000

IMPACTO ANALISADA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE DE SERVIDORES	MESES A PAGAR	TOTAL A PAGAR
1.250,00	480,00	10,00	6.000.000
DIFERENÇA APÓS REAJUSTE 20%	1.200.000		=

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003000300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 01/04/2026 10:03

Checksum: **F0C431F2B79E27CD1A0C0215C704303930D13CB4F8D4474141045D4CFC353127**

Assinado eletronicamente por **Anderson Goggi** em 01/04/2026 10:04

Checksum: **24B77593121BF8A5B7DDFB141D028A71F3DCF5ED880E29DC8B4DCD0B0B028F1F**

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 01/04/2026 10:13

Checksum: **AD034908B041040F2E6D733489B1F60454DC445C20A37F652B33E6F8D0D3C8A8**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 01/04/2026 14:08

Checksum: **1CE94AD772A3D8AE3C1799D1906971F1D60529CCB0031D0EFE286B45366BF01C**